



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 045/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 186/2026 Termo de Referência Nº. 208/2026

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2 - SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde.

3 - RAZÃO DA DISPENSA E FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação deverá ser feita por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21;

Art. 75. É dispensável a licitação:

"II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) (Vide Decreto nº 12.807, de 2025). Vigência no caso de outros serviços e compras; "

4 – CONTRATADA:

A empresa contratada será aquela que, ao final dos prazos de distribuição e disputa, for detentora da melhor proposta, na forma de **Menor Preço por item**.

O processo será publicado junto ao Portal Nacional de Compras Públicas e a disputa acontecerá no ambiente virtual do e-Licita, disponível no endereço eletrônico <https://elicitatende.net/>.

5 – PREÇO:

O valor máximo total da contratação é de **R\$ 61.194,45 (sessenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

ITEM	CATMAT/ CATSER*	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	615390 aprox.	ELETROCARDÍOGRAFO Especificações: Eletrocardiógrafo digital, portátil, de 12 derivações – 12 canais, com aquisição simultânea das 12 derivações padrão (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5 e V6), utilizando cabo de paciente de 10 vias, permitindo aquisição, visualização, análise e registro dos sinais eletrocardiográficos. Deverá possuir modos de operação automático, manual e ritmo (R-R), permitindo seleção da velocidade de registro entre, no mínimo, 12,5 mm/s, 25 mm/s e 50 mm/s, e ajuste da sensibilidade/ganho, contemplando, no mínimo, 5,	Unid	8	R\$ 4.968,89	R\$ 39.751,12



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

		<p>10, 20 mm/mV e automático, ou configurações equivalentes. Deverá permitir visualização dos traçados eletrocardiográficos em tela LCD, com indicação dos principais parâmetros do exame, incluindo frequência cardíaca, velocidade, ganho/sensibilidade, derivações e indicação de eletrodo desconectado ou com mau contato. Deverá realizar detecção e medição da frequência cardíaca, com faixa de medição de, no mínimo, 30 a 300 bpm, bem como possibilitar medições automáticas de parâmetros eletrocardiográficos, incluindo, no mínimo, intervalos PR, QRS, QT/QTc e eixo elétrico, podendo possuir recurso de interpretação automática do ECG para auxílio ao diagnóstico. Deverá possuir recursos de detecção de eletrodo desconectado, indicação de qualidade do sinal e identificação de interferências durante a aquisição do exame. Deverá possuir impressora térmica integrada, de alta resolução, para impressão dos exames, permitindo impressão das 12 derivações e/ou formatos equivalentes de apresentação, com identificação do paciente, frequência cardíaca, ganho, velocidade, derivações, data e hora do exame. Deverá ser compatível com papel termossensível em formato A4 ou equivalente, com largura aproximada de 210 a 216 mm. Deverá permitir ajuste da velocidade de impressão e dos filtros conforme as características do equipamento, contemplando,</p>				
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

		<p>no mínimo, filtro de rede elétrica de 50/60 Hz, filtro muscular/EMG e filtro de linha de base, além de filtro passa-baixa, quando disponível. Deverá possuir circuito de entrada flutuante e isolado, com proteção contra descarga de desfibrilador, bem como proteção contra interferências provenientes de equipamentos eletrocirúrgicos e outros artefatos elétricos, conforme as características e normas aplicáveis ao equipamento. Deverá possuir interface de comunicação com computador e/ou rede, por meio de USB, Ethernet/RJ45, RS-232 ou tecnologia equivalente, possibilitando a transferência dos exames e a integração com sistemas informatizados de saúde e/ou sistemas de Telediagnóstico ECG. Quando aplicável, deverá permitir exportação dos exames em formatos digitais compatíveis com o sistema utilizado pelo Município. Deverá possuir recurso de armazenamento e/ou gerenciamento dos exames realizados, permitindo sua posterior impressão, transferência ou consulta, conforme a capacidade de armazenamento do equipamento ou mediante utilização de computador, software ou dispositivo externo compatível. Alimentação elétrica em 100–240 V, 50/60 Hz, com funcionamento em rede elétrica e bateria interna recarregável, permitindo utilização portátil. A bateria deverá proporcionar autonomia compatível com a realização de exames sem conexão contínua à rede elétrica, sendo aceita</p>				
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

		autonomia mínima de 3 horas de funcionamento ou equivalente em número de exames. O equipamento deverá possuir registro, cadastro ou isenção de registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme sua classificação sanitária. Deverá atender às normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis a equipamentos eletromédicos, especialmente às normas da série ABNT NBR IEC 60601, incluindo os requisitos específicos aplicáveis a eletrocardiógrafos. Deverá acompanhar o equipamento: 01 (um) cabo de paciente de 10 vias; 06 (seis) eletrodos precordiais de tórax, tipo sucção ou equivalente; 04 (quatro) eletrodos de membros, tipo clipe/cardioclipes ou equivalente; 01 (um) cabo de alimentação; 01 (um) rolo de papel termossensível compatível com o equipamento; manual de operação em português. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega/aceite definitivo do equipamento.				
2	476060 aprox.	MOCHO COM ENCOSTO Mocho ergonômico para uso em ambientes de saúde, com regulagem de altura do assento por pistão a gás, permitindo ajuste contínuo. Deverá possuir encosto regulável, proporcionando apoio, conforto e ergonomia ao usuário. Estrutura com base estável de 5 (cinco) pontas, equipada com rodízios,	Unid	8	R\$ 629,62	R\$ 5.036,96



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

		garantindo mobilidade e estabilidade durante o uso. Assento e encosto estofados, confeccionados com estrutura resistente e espuma de densidade adequada, com características que evitem deformações decorrentes do uso contínuo. Revestimento impermeável, resistente e de fácil higienização, adequado às rotinas de limpeza e desinfecção de ambientes de saúde. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, adequado ao uso profissional e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Deverá possuir registro, cadastro ou isenção junto à ANVISA, quando aplicável, conforme sua classificação sanitária. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
3	437832 aprox.	CENTRÍFUGA DE MESA Especificações: centrífuga de mesa, de uso laboratorial, com velocidade mínima de 3.400 RPM, com ajuste de velocidade em incrementos de, no máximo, 100 RPM. Deverá possuir temporizador programável, com possibilidade de ajuste de, no mínimo, 1 (um) minuto. Deverá ser equipada com display digital, do tipo LED, LCD ou tecnologia equivalente, para visualização, no mínimo, das informações de velocidade (RPM) e tempo de centrifugação. O equipamento deverá contar com sistema de segurança integrado, com indicação no display ou por sinalização visual e/ou sonora, de desequilíbrio da cruzeta e tampa aberta, bem como	Unid	1	R\$ 5.504,22	R\$ 5.504,22



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

		<p>dispositivo que impeça o funcionamento com a tampa aberta e que bloqueie sua abertura durante o processo de centrifugação. Deverá permitir a gravação de, no mínimo, 03 (três) programas de trabalho. O motor deverá ser do tipo sem escovas (brushless) ou possuir tecnologia equivalente que proporcione estabilidade de rotação, baixo nível de ruído e durabilidade compatível com o uso laboratorial. Deverá possuir sistema que permita a identificação, configuração ou seleção adequada do rotor utilizado, de forma automática ou manual, conforme as características do equipamento. O erro de velocidade não deverá ser superior a 5%. Deverá apresentar, no mínimo, sinalização visual e/ou sonora para indicação de tampa aberta e término do tempo programado. Acessórios Inclusos (mínimos obrigatórios): A centrífuga deverá ser fornecida acompanhada de 01 (uma) cruzeta/rotor, contendo, no mínimo, capacidade para centrifugação de 28 tubos, compatível com tubos de 5 ml e 10 ml, mediante porta-tubos, adaptadores ou acessórios apropriados. Deverão acompanhar todos os porta-tubos, adaptadores ou acessórios necessários para utilização dos tubos de 5 ml e 10 ml na configuração fornecida. O equipamento deverá possuir registro, cadastro ou isenção de registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme</p>				
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

		a classificação sanitária. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
4	468755 Aprox.	<p>SENSOR NEONATAL TIPO Y PARA OXÍMETRO DE PULSO PC-66B – LEPU:</p> <p>Sensor neonatal tipo Y, desenvolvido para utilização como peça de reposição no Oxímetro de Pulso PC-66B, da marca LEPU, destinado ao monitoramento da saturação periférica de oxigênio (SpO₂) e da frequência cardíaca em pacientes neonatais, proporcionando medição de forma confortável e adequada ao uso clínico. Deverá atender às especificações e características técnicas estabelecidas pelo fabricante, sendo compatível com o Oxímetro de Pulso PC-66B, da marca LEPU. Marca: LEPU. Modelo: Sensor Neonatal Tipo Y para Oxímetro PC-66B. Compatibilidade: Oxímetro de Pulso PC-66B – LEPU. Aplicação: monitoramento de sinais vitais em pacientes neonatais. Tipo: sensor neonatal tipo Y. Conteúdo: 01 sensor para oxímetro PC-66B. O equipamento ao qual o acessório se destina deverá estar devidamente regularizado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme sua classificação sanitária e legislação vigente, devendo ser apresentada documentação comprobatória da respectiva regularização. Para o presente produto, deverá ser comprovada a compatibilidade e a destinação do sensor neonatal para utilização com o Oxímetro de</p>	UNID	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

		Pulso PC-66B, registrado junto à ANVISA sob o nº 80102519128. O produto deverá possuir garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega, sem prejuízo das garantias previstas na legislação vigente.				
5	299875 Aprox.	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA COM DISPLAY LCD COLORIDO Equipamento destinado ao monitoramento contínuo e não invasivo da saturação periférica de oxigênio da hemoglobina arterial (SpO ₂), frequência cardíaca e força de pulso, para uso em ambiente hospitalar, clínico e assistência à saúde, com display/visor LCD colorido, com tamanho mínimo de 7 (sete) polegadas, de alta resolução e bom contraste, permitindo a visualização simultânea dos valores de SpO ₂ , frequência cardíaca, força de pulso, bem como onda pletismográfica em tempo real. Deverá possuir no mínimo 3 (três) modos de exibição, incluindo modo de dígitos grandes e modo gráfico, alarmes sonoros ajustáveis/configuráveis, com função de silenciamento temporário, botões de controle para liga/desliga, ajuste de volume, ajuste de brilho e acesso a menu de configurações, além de indicação luminosa (LED) ou visual do status de funcionamento, do modo de alimentação (rede elétrica/bateria), do nível/carga da bateria e do estado de alarme. Deverá possuir bateria interna	UNID	1	R\$ 2.532,15	R\$ 2.532,15



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

		recarregável, registro de dados/parâmetros medidos, com apresentação de tendências de medição, e deverá acompanhar sensor de SpO ₂ padrão adulto, com possibilidade de uso de sensores adicionais compatíveis com pacientes pediátricos e neonatais, sendo fornecido em embalagem individual, contendo 01 (uma) unidade do equipamento e sensor adulto padrão. O equipamento deverá possuir registro, cadastro ou isenção de registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme sua classificação sanitária e legislação vigente, devendo ser apresentada documentação comprobatória da regularização do produto junto à ANVISA. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega ou aceitação definitiva do equipamento.				
6	265597 Aprox.	Destilador de Água Destilador de água para produção de água destilada, destinado à utilização em autoclaves de esterilização a vapor e demais aplicações que necessitem desse tipo de água. Deve possuir tensão de alimentação de 127 V, potência de aproximadamente 550 W e frequência de 50/60 Hz, com funcionamento sobre bancada e sem necessidade de instalação hidráulica. Deve possuir reservatório para água de alimentação com capacidade aproximada de 4 litros e reservatório para água destilada com capacidade	Unid	9	R\$ 900,00	R\$ 8.100,00



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

		aproximada de 3,8 litros, sendo capaz de realizar o processo completo de destilação em aproximadamente 6 a 8 horas. O equipamento deve apresentar dimensões aproximadas de 27 cm de largura, 33 cm de altura e 27,6 cm de profundidade, com peso aproximado de 3,4 kg, e possuir sistema de filtragem composto por filtro de carvão ativado e filtro da resistência, garantindo a adequada produção da água destilada. Deve ser fornecido acompanhado de acessórios necessários ao funcionamento, clip de metal, filtros de carvão ativado, filtro da resistência e manual de instruções em português, além de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega ou aceitação definitiva do equipamento.				
TOTAL						R\$ 61.194,45

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1 - Considerando o objeto pretendido utilizou-se como medida a salvaguardar ao ente público o MENOR VALOR, obtido entre os orçamentos recebidos através da publicação do Edital de Chamamento Público nº 085/2026, constante na planilha de preços final.

6.2 - A licitante deverá observar as exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como todos os documentos integrantes do processo.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

Recurso	
Código Reduzido:	772
Órgão:	08 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	005 – Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2091 – Gestão das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde
Vínculo:	497 – Vigilância em Saúde
Elemento	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente
Subelemento:	3449052080000000000 - Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

Recurso	
Código Reduzido:	425
Órgão:	8 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	002 -Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2091 – Gestão das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde
Vínculo:	497 – Vigilância em Saúde
Elemento	33390300000000000000 – Material de Consumo
Subelemento:	33390303600000000000 - Material hospitalar

8 - PRAZO:

- 8.1. O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de compra/contrato.
- 8.2. A vigência do contrato será de mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data final do prazo de execução do mesmo.
- 8.3. A entrega deverá ser feita diretamente no Departamento de Patrimônio do Município de Santa Helena, situado na Rua Paraguai nº1522, Centro, CEP: 85892006 – Santa Helena – PR.
- 8.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 8.5. Os itens deverão ter garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Santa Helena - PR, 26 de outubro de 2026.

RATIFICO e HOMOLOGO a **DISPENSA de Licitação 045/2026** com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

DANIEL REMONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

